DECRETOS

DECRETA:
Art. 1º A alínea “a”, do inciso VIII, artigo 1º, do Decreto nº 27.972, de 21 de julho de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º (...)
VIII - (...)
a) titular: Felipe Pirahy Ribeiro;
(...).” (NR)
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto nº 22.284, de 18 de maio de 2016.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 1º de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
cumulativamente
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 24.291/2014)
DECRETO Nº 29.223, DE 4 DE JULHO DE 2 024.
(Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 26.249, de 15 de junho de 2021, que dispõe sobre o procedimento de averiguação preliminar para apuração de infração disciplinar de que tratam os §§ 1º e 2º, art. 170, da Lei nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, o procedimento de averiguação preliminar nos casos de assédio moral previstos na Lei nº 9.026, de 22 de dezembro de 2009 e sobre as providências a serem adotadas no caso de atos que configurem improbidade administrativa).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO a necessidade de adequar o disposto no Decreto Municipal nº 26.249, de 15 de junho de 2021, no que se refere à composição da Comissão Conciliadora para Análise Prévia de Casos de Assédio Moral,
DECRETA:
Art. 1º O caput, do art. 16, do Decreto Municipal nº 26.249, de 15 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 16. Fica criada a Comissão Conciliadora para Análise Prévia de Casos de Assédio Moral, composta por 7 (sete) membros, nos moldes do Decreto Municipal nº 24.527, de 25 de janeiro de 2019, sob a presidência de um dos integrantes, com a finalidade de acompanhar, orientar, instruir e opinar quanto ao encaminhamento do procedimento para fins de abertura de Processo Administrativo Disciplinar, arquivamento ou demais providências que o caso requeira para restabelecimento das condições normais de trabalho às partes.” (NR)
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 26.249, de 15 de junho de 2021.
Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 4 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
Secretária de Recursos Humanos
cumulativamente
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo nº 10.375/2024)
LEI Nº 13.036, DE 5 DE JULHO DE 2 024.
(Dispõe sobre alteração da Lei nº 12.998, de 24 de abril de 2024).
Projeto de Lei nº 176/2024 – autoria do Vereador GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A ementa da Lei nº 12.998, de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Dispõe sobre a denominação de “Cão Mayke” a uma clínica veterinária – programa Meu Pet de nossa cidade e dá outras providências.” (NR)
Art. 2º O artigo 1º da Lei nº 12.998, de 24 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º Fica denominada "Cão Mayke" a Clínica Veterinária – Programa “Meu Pet”, localizada na Rua Nelson Cardoso Marques com a Avenida Betsaida no Jardim Betania, nesta Cidade.” (NR)
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 5 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
A alteração se leva pelo fato de o Cão Terapeuta ser mais conhecido com a escrita de “Mayke”, e não Myke, conforme foi apresentado anteriormente.
MAYKE: CÃO TERAPEUTA DA GUARDA CIVIL DE SOROCABA.
O cão Mayke iniciou os trabalhos sociais e terapêuticos, representando a GCM, há 9 anos, quando seu proprietário, o guarda civil e cinotecnista Ponciano passou a idealizar a implantação de um canil no âmbito da municipalidade, devido à importância de cães em atividades da corporação, principalmente focado no contexto social.
Cão da raça Golden Retriever, Mayke ficou muito conhecido na cidade pelo carisma que tinha para com as pessoas, no desenvolvimento de trabalhos sociais e terapêuticos, e durante seus anos de trabalhos prestados na GCM, mostrou a importância dos cães nas atividades da corporação.
Ele participou da implementação do Canil em 15 de março de 2O18.
Mayke visitou escolas, creches, hospitais, casas de repouso e diversos locais da cidade no desempenho de seu trabalho, levando conforto, apoio emocional, e estímulo para pessoas que passavam por dificuldades físicas ou emocionais, além disso ele era especialmente eficaz em trabalhar com crianças, idosos, e pessoas com transtornos mentais ou condições médicas crônicas. Mayke era um cão amigável, confiável e calmo e trazia muitos benefícios terapêuticos para as pessoas, incluindo a redução do estresse, ansiedade e depressão, o aumento da motivação e do engajamento em atividades terapêuticas e a melhoria da função física e cognitiva, a simples presença dele ajudava as pessoas a se sentirem mais relaxadas, confortáveis e seguras melhorando a qualidade geral da experiência terapêutica.
Em 22/11/2O18, Mayke faleceu de causas naturais, deixando muitas saudades a todos que conviveram com ele, porém mantendo o seu legado vivo através do Canil da GCM.

(Processo SEI nº 3552205.404.00001416/2024-79)
LEI Nº 13.041, DE 12 DE JULHO DE 2 024.
(Dispõe sobre a denominação de “Sebastião Luiz de Oliveira e Maria da Gloria Langkammer de Oliveira” ao Centro de Convivência Esportivo, localizado entre as vias Rua Maria Aparecida Agostinho e Wladmir Lolata, no Jardim Éden Ville, no Bairro do Éden).
Projeto de Lei nº 167/2024 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de “Sebastião Luiz de Oliveira e Maria da Gloria Langkammer de Oliveira” ao Centro de Convivência Esportivo, localizado entre as vias Rua Maria Aparecida Agostinho e Wladmir Lolata, no Jardim Éden Ville, no Bairro do Éden.
Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 12 de julho de 2 024, 369º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
GLAUCO ENRICO BERNARDES FOGAÇA
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
VITOR HUGO TAVARES
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
Maria da Glória nasceu em Teófilo Otoni, município de Minas Gerais em 1945. Caçula de três irmãs, perdeu a mãe muito cedo, e foi criada pelo seu pai e irmãs maiores. Maria, veio para São Paulo em 1969, trabalhou como babá em uma casa de família, e foi neste período que conheceu Sebastião.
Sebastião Luiz de Oliveira, mineiro de Turmalina, o primogênito de 07 irmãos, filho de Ana Nunes Oliveira e Jorge Luiz de Oliveira, veio para São Paulo em busca de uma vida melhor para seus pais e irmãos. Já em São Paulo, mais precisamente em Carapicuíba, começou a correr atrás de seu sonho, trabalhando como servente de pedreiro

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3600300037003600370003A0054005200410043, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.